



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 076-2022-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, o pleito do filiado CLUBE LAGUNA, formulado através do Ofício S/N, datado de 31 de outubro de 2022;

Considerando, que as alterações e adequações na TABELA e nos JOGOS do Campeonato Potiguar da SEGUNDA DIVISÃO de 2022, obedecem a princípios regulamentares;

RESOLVE:

DESIGNAR que a partida entre o CLUBE LAGUNA X BARAÚNAS, marcada na TABELA para o dia **06 de Novembro de 2022**, no horário das **15:00 horas**, com Estádio A DEFINR, seja realizada no dia **07 de NOVEMBRO DE 2022**, no **horário das 15:00 horas**, no Estádio **ARENA AMÉRICA**, em Parnamirim-RN

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal, 03 de novembro de 2022.


José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
Presidente da FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-500 – CNPJ: 11.941.077/0001-82 - Telefone: +55 (84) 3211-6717